



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PRO^{TO} U N O 274 / 2007
C I - P A L M I T A L 26 / 11 / 07
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 66/2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA- PALMITAL” DE NOSSA CIDADE

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA-PALMITAL” de nossa cidade, com endereço à Rua Vereador João Maciel de Góes, nº 51, Palmital-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 26 de novembro de 2007.

AS COMISSÕES DE: *Justiça e Finanças*
C. M. Palmital, em 26 / 11 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Francisco de Souza - Caninha
Vereador

ENCAMINHAR Cautografo
C. M. Palmital, 03 / 12 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Judô
DE 03 / 12 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR Meuro Sérgio de Amorim
C. M. Palmital, 03 / 12 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Ref.
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0xx18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares:

O presente Projeto tem como característica principal incentivar a preservação de uma arte para que possa haver aprendizado no campo das Artes Marciais para que um dia possamos escrever culturalmente a história do Judô em nossa cidade e na região.

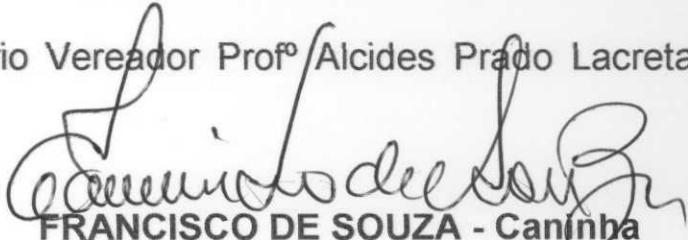
É do conhecimento de todos que existem esforços a nível universal com o objetivo de dar vida e preservar a história da cultura como forma de garantir as gerações futuras o conhecimento total das artes marciais que tem tradição milenar cultuada. Ademais, devemos levar em consideração que a evolução sócio-cultural para ser compreendida depende de um conhecimento amplo sobre o momento histórico que lhe deu origem, assim como aconteceu com outras manifestações culturais.

Além do fato de preservação desta tradição no campo das artes marciais, esta Associação de Judô tem também como objetivo desempenhar um importante papel na sociedade palmitalense revertendo seus conhecimentos no campo do aprendizado a título de auxílio aos alunos de todas as faixas escolares, partindo do ensino infantil até o ensino superior promovendo, para tanto, cursos e organizando eventos, não deixando de citar que parte de tudo que arrecadarem nestes eventos serão destinados à entidades filantrópicas de nosso município., tais como Asilo, Creche, APAE, e outras que julgarem necessário.

Assim sendo nada mais justo reconhecer a "ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA-PALMITAL" como mais uma entidade de caráter público que muito virá contribuir com o nosso desenvolvimento cultural garantindo, desta maneira, a preservação do ensinamento de uma arte cuja essência está centralizada na educação e na evolução cultural de nosso município, sem contar, ainda, a viabilidade de contribuição destinada à manutenção das entidades filantrópicas existentes em nossa cidade.

Diante de tal justificativa, espero que haja a compreensão dos nobres pares no tocante a aprovação de referido Projeto de Lei.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 26 de novembro de 2007.


FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.153.907/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE JUDO HANAOKA - PALMITAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE JUDO HANAOKA DE PALMITAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R. VEREADOR JOAO M. DE GOES	NÚMERO 051	COMPLEMENTO
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO PQE. INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO PALMITAL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

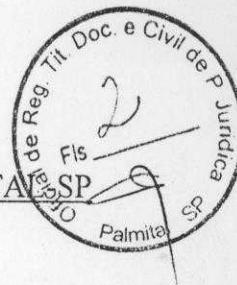
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/10/2007 às 16:38:08** (data e hora de Brasília).

L-161
1441

"ASSOCIAÇÃO DE JUDÓ HANAOKA - PALMITAL"

Rua Vereador João M. Góes , nº 51, Centro- CEP- 19970-000-PALMITAL



ILMO.SR.

OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE TITULO E DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

A ASSOCIAÇÃO DE JUDÓ HANAOKA-PALMITAL, localizada na Rua Vereador João M.Góes, nº 51, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, o Sr. ISSAO HANAOKA, brasileiro, professor de judô, portador da cédula de identidade, RG 4.391.819/SSP-SP, e do CPF 480.292.987-15. , residente na Rua Capitão Garcez, nº 141, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, vem pelo presente REQUERER nos termos da legislação vigente, o REGISTRO DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÓ HANAOKA-PALMITAL, junto a esse Cartório, anexando o seguinte documentos:

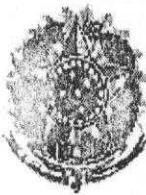
- 1- Cópia Autentica da Ata realizada em 10/10/2.006
- 2- Cópia da Lista de presença ; e
- 3- Cópia do Estatuto.

Nestes Termos ,
P/Deferimento

Palmital/SP, 20 de outubro de 2.006

ISSAO HANAOKA-PRESIDENTE

Jisto
Julia Carolina Léa Gil
DAR/16R: 245 148



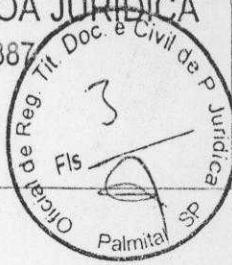
OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Dr. Geraldo Coelho, 148 - Centro - Telefone: 18 3351-1387

CEP 19970-000 - PALMITAL - SP

CNPJ 49.893.209/0001-10

OFICIAL: ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS



RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

- PESSOA JURÍDICA -

GUIA: 349/2007

RECEPÇÃO N° 1450

Prenotação nº....: 1450

Requerente.....: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA-PALMITAL

Natureza.....: ESTATUTO SOCIAL

Interessado.....: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA-PALMITAL

Certifica que o presente título foi prenotado sob nº 1450 no livro A-2 (Protocolo de Registro

Civil de Pessoa Jurídica), em 10/10/2007, tendo sido praticados os atos abaixo em: 17/10/2007

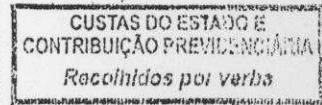
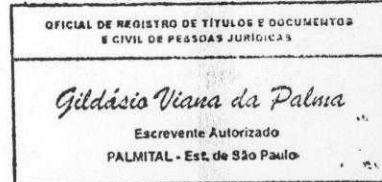
Descrição	Comentário	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. civil	T.J.	Total
R. 296 Lv. A-4		44,47	12,64	9,36	2,34	2,34	2,34	71,15
TOTAL		44,47	12,64	9,36	2,34	2,34	2,34	71,15

Valor do depósito: R\$ 70,00

À receber: R\$ 1,15

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título

Palmital, 17 de outubro de 2007.



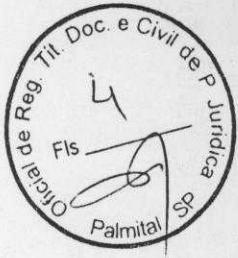
Pelo interessado: Recebi em ____ / ____ / 200____ a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Ass.:

Nome:

End.:

Observações: AP: RODRIGO



"ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA-PALMITAL"

Rua Vereador João M.Goes , nº 51 – Centro – CEP 19970-000 - PALMITAL /SP

Cópia Autentica da Ata da Assembléia de Fundação da Associação de Judô HANAOKA de Palmital, Aprovação do Estatuto e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada no dia 20 do mês de Outubro de 2006, lavrada às folhas 02,03,04,05 e 06 do livro de nº 01 , com seguinte teor : " ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÓ HANAOKA , APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL , REALIZADA ÀS VINTE HORAS EM 20 DE OUTUBRO DE 2.006.

Em vinte de outubro de dois mil e seis, na sede da Associação de Judô Hanaoka Palmital, na Rua Vereador João M. Góes nº51, Centro, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, as 20:00 (vinte) horas , reuniram -se em assembléia, com o objetivo de INSTITUIR A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE JUDO, sendo que a reunião foi presidida pelo senhor ISSAO HANAOKA , convidou o Sr. SAMUEL OLIVEIRA VIEIRA , para secretariar os trabalhos. Dada a abertura da reunião o Presidente deu inicio na primeira reunião para definir membros da associação, maneiras de arrecadar dinheiro para investir na Federação, nos projetos e nos alunos. Na reunião foram discutidos diversos temas, entre eles temos:

Projeto "DA RUA PARA O TATAME"

Escrever a história nossa do judo e da região.

Associação: idéias para arrecadação de verbas para investir.

Projeto com convênio com a APAE, futuramente.

Projeto de montar uma ONG. Ou participar da UNICEF.

É necessário arrecadar cerca de R\$ 3.000,00 para abertura da Federação foram dadas idéias e sugestões.

Pedir doações para pais, cada pai doaria um Tatame (1 área custa R\$ 6.000,00) para uso em/de competições e na própria academia.

Pedir doações para empresas e divulgar depois o nome da mesma, protactíno.

Arrecadar da Conquista, em refrigerantes, passar para mercados, ou organizar festas, para obter dinheiro.

Pedir patrocínio para associação em supermercados, como os da rede 20 e Amigão, este chegando agora pode querer divulgar.

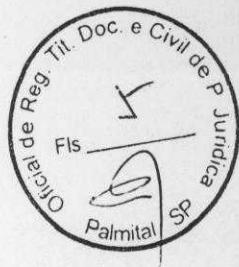
Para as festas poderíamos optar também pelo Refrigerante Conquista

Pedir patrocínio para fazer camisetas e vendermos.

Quando tivemos os Tatames: organizar torneios.

Rifas, vender alimentos, pôr ex.: vender metade de um quadro de parede e colocar o nome da Empresa que comprar, ou através de banners.

Participação de todos para venda de boletos, convites e rifas, e por fim, Foi definida a diretoria da associação.



Presidente: ISSAO HANAOKA, brasileiro, casado, professor de Judô, portador do RG 4.391.819/SSP-SP e do CPF 480.292.987-15, residente na Rua Capitão Garcez, nº 141, Centro, Assis, Estado de São Paulo, PAULO CELSO OROFINO, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 11.693.800-6/SSP-SP e do CPF- 960.900.068-15 residente na Rua Geremias Mattos, nº 560, centro, Palmital, Estado de São Paulo, SAMUEL OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, praticante de judô, portador do RG 27.689.145-1/SSP-SP E DO cpf- 271.493.208-80, residente na Rua Maria Cândida Ferraz , nº 74, VI.Paquetá , Palmital, Estado de São Paulo, JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL, brasileiro, advogado, separado , portodaor do RG 8.991.593-8/SSP-SP e do CPF 959.850.188-49, residente na Rua Santos Domont, nº 768, Centro , palmital, Estado de São Paulo, RODRIGO BARRETO OLIVEIRA, brasileiro, casado, caseiro, portador do RG 40.237.486-1/SSP-SP e do CPF- 346.959.308-62 , residente na Rua João Maciel de Góes , nº 51, Pq. Da Independencia , Palmital , Estado de São Paulo, JOÃO CARLOS CORREIA , brasileiro, casado, supervisor, portador do RG 11.653.974-4/SSP-SP e do CPF- 346.959.308-62, residente na Rua Cherubim de Mattos, nº 565, Jd.Montreal, Palmital, Estado de São Paulo, RAFAEL CONSTANCIO, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG 45.713.758-7/SSP-SP e do CPF 364.215.438-71, residente na Rua Joaquim Amâncio Ferreira, nº 875, VI.São Jose, Palmital, Estado de São Paulo, JOÃO FABIO NUNES DA SILVA AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, estutande , portador do RG 40.865.431-4/SSP-SP e do CPF 385.874.948-64, residente na Rua Rafael Bergonso, nº 373, bairro São Francisco, Palmital, Estado de São Paulo e ROBERTO APARECIDO GONÇALVES , brasileiro, casado, carpinteiro, portador do RG 23.605.195-7/SSP-SP e do CPF 246.210.498-44 , residente na Rua Sete de Setembro, nº 1.285, centro, Palmital, estado de São Paulo, Procedeu a votação e a única chapa foi eleita e empossada pelo Presidente ISSAO HANAOKA , e determina os

Objetivos da Associação:

Ajudar os atletas (na faculdade, em exames de faixas, cursos da federação, etc.).

Cobrar dos atletas tudo o que aprendem nos cursos,

Prioridade para a diretoria.

Sempre que organizamos algum evento, serão expostas notas fiscais com os gastos.

Para os integrantes da associação, quando estiverem trabalhando em função da mesma, receberão um salário futuramente estipulado, sendo que uma parte irá para associação.

Estão nos planos da associação conseguir um carro/ônibus.

Sugestão de vários assuntos:

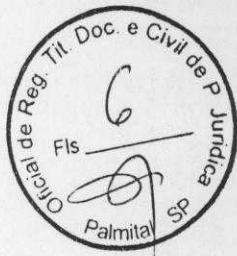
Abertura de uma carta conjunta para guardar o dinheiro arrecadado.

Quando tiver Tatames: realizar demonstrações em escolas.

Daquilo que for arrecadado, parte será reservada para comprar Tatames.

Estipular horário fixos para treinamentos, crianças das 16:00 as 17:30 e das 18:00 as 19:00 hs, com tolerância de 15 minutos de atraso.

Conseguir uma balança para organização de torneios e para uso dos atletas.



Instalar um chuveiro no banheiro.

Colocar uma mesa em outro lugar, perto do bebedouro, pôr exemplo.

Lista de chamada para as crianças e adultos.

Colocar aviso para as crianças do horário no quadro.

Quando houver torneios os alunos serão informados pôr bilhetes com antecedência.

→Metas e assuntos a serem resolvidos na próxima reunião.

Banners da associação.

Em primeiro lugar esta á Associação e Federação, precisam de R\$3.000,00, temos 3 meses (out./nov. e dez).

Rifas: pensar no frango assado, pesquisar marca ou rifas ou vales.

Rifas produtos natura e perfumes.

Foram marcadas reuniões semanais (toda Segunda-feira) na Academia, devem estar presente todos os membros da diretoria da Associação, os mesmos passaram seus dados pessoais para adiantar os papéis da associação.

Estavam presente na reunião:

PRESIDENTE: ISSAO HANAOKA, brasileiro professor de judo casado, portador do RG n.º 4.391.819/SSP-SP e do CPF n.º 480.292.987-15, residente a Rua: Capitão Garcez n.º 141-centro Assis/SP.

VICE-PRESIDENTE: PAULO CELSO OROFINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 11.693.800-6/SSP-SP /SSP-SP e do CPF nº. 960.900.068-15, residente a Rua: Geremias Mattos , n.º 560, Palmital, VI. Volga/SP

1º SECRETARIO: SAMUEL OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, empresário, casado praticante de judo portador do RG n.º 27.689.145-1/SSP-SP e do CPF n.º 271.493.208-80 residente a Rua Maria Cândida Ferraz, n.º 74, VI. Paquetá, Palmital/SP.

2º SECRETARIO: JOÃO FRANCISCO GONÇALVES GIL, brasileiro, advogado, separado, portador do RG n.º 8.991.593-8/SSP-SP e do CPF- 959.850.188-49, residente a Rua: Santos Dumont, n.º 768- centro, Palmital /SP.

1º TESOUREIRO: RODRIGO BARRETO OLIVEIRA, brasileiro, casado, caseiro, portador do RG n.º 40.237.486-1/ SSP-SP e do CPF n.º 346.959.308-62, residente a Rua: João Maciel de Góes, n.º 51 , Pq. Da Independência, Palmital/SP.

2º TESOUREIRO: JOÃO CARLOS CORREIA, brasileiro, casado, supervisor, portador do RG n.º 11.653.974-4/SSP-SP e do CPF n.º 346.959.308-62, residente a Rua: Cherubim de Mattos, n.º 565, Jd. Montreal , Palmital /SP.

A large, cursive handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo Barreto Oliveira".

A large, cursive handwritten signature in black ink, appearing to read "Joaquim Francisco Gonçalves Gil".



CONSELHEIROS:

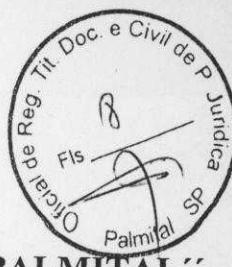
RAFAEL CONSTANCIO, brasileiro casado, eletricista, portador do RG- 45.713.758-7/SSP-SP e do CPF- 364.215.438-71, residente a Rua: Joaquim Amâncio Ferreira, n.º 875 , Vl.São José , Palmital /SP

JOÃO FABIO NUNES DA SILVA AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG n.º 40.865.431-4 / SSP-SP e do CPF n.º 385.874.948-64, residente a Rua: Rafael Bergonso , n.º 373, Bairro São Francisco , Palmital/SP.

ROBERTO APARECIDO GONÇALVES brasileiro, casado, carpinteiro, portador do RG n.º 23.605.195-7/ SSP-SP e do CPF n.º 246.210.498-44, residente a Rua Sete de Setembro n.º 1.285, cnetro, Palmital / SP.

Visto
Julia Carolina Lívia Gil
OAB/SP: 245.148.

ISSAO HANAOKA-PRESIDENTE
RG- 4.391.819/SSP-SP



ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ HANAOKA DE PALMITAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º-A (o) Associação de Judô Hanaoka de Palmital, também designada (o) pela sigla, A.J. H, fundada em 20 de outubro de 2006 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração pôr tempo indeterminado, sede no Município de Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Vereador João M.Góes, n.º 51, Centro, e foro em Palmital, São Paulo.

Art. 2º-A Associação tem pôr finalidade(s) tirar as crianças e adolescente das ruas, e manter na associação através de treinamento de judô, até a conclusão do nível superior.

Art. 3º-No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º A Associação poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

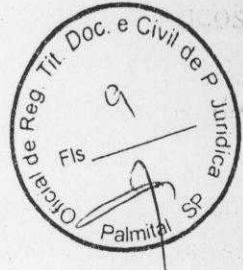
Art.5º-A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º-A Associação é constituída pôr número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º-Haverá as seguintes categorias associados:

- 1)-Fundadores, os que assinarem a ata da fundação da Associação;
- 2)-Beneméritos aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou pôr proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a Associação.
- 3)-Honorários aqueles que se fizeram credores dessa homenagem pôr serviços de notoriedade prestada á Associação, pôr proposta da diretoria á Assembléia Geral;
- 4)-Contribuintes os que pagarem a mensalidades estabelecidas pela diretoria.



Art. 8º-São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

- I- Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º-São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo único: A exclusão do Associado só é admissível Havendo Justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 10- Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

Art.11- A Associação será administrada pôr:

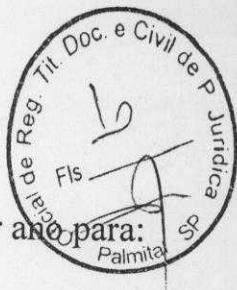
- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria; e
- III- Conselho Fiscal.

Art. 12- A Assembléia Geral, Órgão soberano da instituição, constitui-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13- Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Destituir os administradores;
- III- Alterar o Estatuto;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI- Aprovar as contas
- VII- Aprovar o regimento interno.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, IV, V e VII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, a primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.



Art. 14- A Assembléia Geral realizar- se-á, ordinariamente, uma vez pôr ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15- A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo presidente da Diretoria
- II- Pela Diretoria
- III- pelo Conselho Fiscal
- IV- Pôr requerimento de 1/5 dos associados quites com as suas obrigações sociais.

Art. 16-A convocação da Assembléia Geral será feita pôr meio de edital afixado na sede da instituição, pôr circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo único- ``A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la''.

Art. 17- A Diretoria será constituída pôr um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único:-O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18-Compete a Diretoria:

- I- Elaborar e executar propaganda anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, á Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV- Entrosar-se com instituições publicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum
- V- Contratar e demitir funcionários;
- VI- Convocar a assembléia geral.

Art. 19- A diretoria reunir-se-á no mínimo trimestral.

Art.20- Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V- Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



Art. 21- Compete o Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino;
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art.22- Compete o Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art.23- Compete ao Segundo Secretário.

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu término; e
- III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.24- Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxilio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- Apresentar o relatório financeiro submetidos á Assembléia Geral;
- V- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;
- VII- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII- Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras a Associação;

Art.25- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato em caso de vacância, até o termino;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26- O Conselho Fiscal será constituído pôr (3) três membros, eleitos pela Assembléia Geral.

1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2ºEm caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.



- I- Examinar os livros da escrituração da entidade;
 - II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinado a respeito;
 - III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
-
- Parágrafo Único-O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art.20- A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.30- A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO VI- DO PATRIMÔNIO

Art. 31- O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art.32- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com a personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou entidade Pública.

CAPITULO V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33- A Associação será dissolvida pôr decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART.34- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, pôr decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos

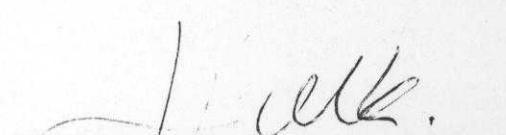


associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.35- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 16/10/2006.

Assis, em 16 de outubro de 2006.


ISSAO HANAOKA
RG:4.391.819/SSP-SP
CPF:480.292.978-15

Vísto
Julia Carolina Cisangil
OAB/SP: 245.148.

